**LEI MUNICIPAL Nº 872/2023**

**De 27 de março de 2023**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EMPENHAR E PAGAR DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DO DIA DO ÍNDIO, ATÉ O VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar e pagar, até o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em despesas com festividades em alusão às comemorações do dia do índio (19 de abril), a serem realizadas no mês de abril, envolvendo as Comunidades Indígenas de Entre Rios, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e futuros.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 27 de março de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito**